



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

**ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EFICIÊNCIA
OPERACIONAL, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE PESSOAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL, INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE PESSOAS		
Data	Horário	Local
10.6.2024	15h00	Ed. Premium - Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2 - Lote 5/6 Presencial
Participantes: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos (Presidente) Conselheiro Luiz Fernando Bandeira Conselheiro Guilherme Feliciano		
Assunto da reunião:		
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS		

1 - Abertura dos trabalhos pelo Excelentíssimo Ministro Guilherme to Caputo Bastos

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos registrou que se trata da primeira reunião de 2024. Também observou que somente em 21/02/2024 foi designado para presidir a CPEOIGP

Acrescentou que o mandato do Conselheiro Giovani Olsson se encerrou em 10/05/2024 e que somente no presente mês de junho, o Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano foi designado para integrar a CPEOIGP, ato aprovado pelo Plenário do CNJ, mas ainda pendente de publicação;

Informou que foi feito levantamento minucioso das tarefas sob responsabilidade da Comissão no qual encontramos, dentre outras demandas, 18 expedientes encaminhados por outros Conselheiros para parecer, 05 CUMPRDEC e 36

expedientes diversos nos quais devem ser promovidos estudos para alteração de atos normativos da respectiva área de atuação.

Por fim, recordou aos Conselheiros que foi submetida uma Questão de Ordem (CUMPRDEC 0696-94) ao Plenário do CNJ para correção de erro material na Resolução CNJ nº 439/2022 na qual foi determinada a republicação da norma para restaurar o dispositivo sobre a pontuação na prova de títulos dos concursos o da magistratura, revogado por equívoco (matéria afeta à CPEOIGP);

Também registrou que foi submetido ao Plenário do CNJ, o Ato Normativo nº 0002064-70.2024.2.00.0000, no qual foi proposto o acréscimo de dispositivo na Resolução CNJ nº 73/2009, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário (matéria afeta à CPEOIGP).

2 - Regularidade das reuniões com os Conselheiros integrantes da Comissão

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos propôs que as reuniões ordinárias da CPEOIGP sejam realizadas 01 (uma vez) por semestre.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que as reuniões ordinárias da CPEOIGP serão realizadas 01 (uma vez) por semestre, ou quando necessário, com prévia comunicação 15 dias antes da data designada..

3 - Indicação dos Juízes integrantes do Grupo de Trabalho para auxiliar os trabalhos da Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos ressaltou a importância do Grupo de Trabalho para auxiliar as atividades da CPEOIGP, tendo em vista que as demandas necessitam uma análise profunda das autoridades dos diversos ramos do Poder Judiciário para avaliar a repercussão das medidas.

Encaminhamentos:

- Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que as medidas para definição dos juízes integrantes estão em fase final de acerto.

4 - Apresentação dos pareceres elaborados pelo Gabinete à apreciação dos demais membros CPEOIGP.

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos indicou os seguintes pareceres:

- a) Leiloeiros TJAM;
- b) Ampliação do Redutor de 20% para as pessoas com deficiência;
- c) Vedação do exercício da função de perito assistente;
- d) Regra de aposentadoria dos Inspetores e Agentes da Polícia Judicial;
- e) Erro material da Resolução CNJ nº 439/2022 (Residência Jurídica);

f) Esgotamento da lista de aprovados da ampla concorrência;
g) Não aplicação do Programa de Preparação à Aposentadoria à Justiça Eleitoral;

O Conselheiro Luiz Fernando Bandeira aprovou a totalidade dos pareceres apresentados;

O Conselheiro Guilherme Feliciano Guimarães, por sua vez, solicitou prazo de 5 dias para apreciação;

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que os próximos pareceres serão encaminhados eletronicamente aos membros do colegiado para apreciação;

5 - Avaliação da necessidade de realização de estudo para elaboração de nova proposta de ato normativo para regulamentar as atividades de docência e a participação de magistrados em eventos educacionais/científicos/palestras

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos apresentou aos conselheiros um breve relatório sobre a proposta de ato normativo elaborado pelo Ministro Vieira de Mello Filho referente à transparência ativa e a prevenção de conflitos de interesses em relação a magistrados, inclusive em atividades de docência e participação em eventos.

Ressaltou que a minuta de resolução que versava sobre a matéria, apresentada ao Plenário do CNJ, não foi aprovada por maioria de votos. Na ocasião, prevaleceu o voto do Corregedor Nacional de Justiça no sentido de rejeitar integralmente a proposta. No entanto, o voto vencedor consignou que a rejeição da minuta não impediria que a CPEOIGP formulasse nova proposição e registrou algumas balizas para orientar uma eventual proposta. Logo, não há mora desta Comissão.

Acrescentou que entidades de classe da magistratura (ANAMATRA, AMB e AJUFE) ingressaram nos autos do Ato Normativo nº 5083-21.2023.2.00.0000 como terceiros interessados. Asseverou, ainda, que a participação das entidades supracitadas, dentre outras, e dos Tribunais do país seria fundamental para consolidação das posições sobre o tema. A ampla discussão da matéria em razão da relevância e da amplitude do tema seria o caminho democraticamente recomendado.

Submeteu, portanto, à deliberação dos Conselheiros a abertura de um novo expediente para reunir todo material produzido pelo então relator do Ato Normativo nº 5083-21.2023.2.00.0000 e para apresentação de informações pelo Corregedor Nacional de Justiça, redator do acórdão. Sugeriu, também, a colheita das manifestações das entidades de classe da magistratura, OAB Federal e dos Tribunais.

O Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello e o Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano registraram a complexidade do tema e concordaram com a sugestão do Presidente.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que foi aprovada a proposta de abertura de um novo expediente para tratar da transparência ativa e da prevenção de conflitos de interesses em relação a magistrados, inclusive em atividades de docência e participação em eventos.

6 - Deliberação sobre a necessidade de atualização dos normativos do CNJ, conforme a Lei nº 14.133/2021

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos registrou que a proposta de ato normativo levada ao plenário pelo Ministro Vieira de Mello Filho teve o julgamento convertido em diligência. Foi ressaltado, na sessão, que deveriam ser consideradas as sugestões apresentadas pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) e pela Conselheira Salise Sanchotene, Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

Por esse motivo, submeteu à deliberação dos Conselheiros, que, por meio da coordenação do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, fossem promovidos novos estudos sobre as sugestões apresentadas pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) para consolidação de uma nova minuta no prazo de 120 dias.

O Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello e Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano registraram a complexidade do tema e concordaram com a sugestão do Presidente.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello coordenará os respectivos estudos e apresentará uma proposta de minuta no prazo de 120 dias.

7- Indicação do Conselheiro Coordenador do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos registrou que, em decorrência do encerramento do mandato do Conselheiro Giovani Olsson então Coordenador do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, um dos integrantes da Comissão precisaria ser indicado para exercer a função. Além disso, considerou que a CPEOIGP possui múltiplos expedientes relacionadas à área de saúde e pendentes de parecer do Comitê.

O Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano se colocou à disposição para exercer a função de Coordenador.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que o Conselheiro Guilherme Feliciano será indicado como coordenador do referido Comitê e que serão encaminhados ao respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema para análise.

8 - Deliberação sobre a necessidade de atualização da Resolução CNJ nº 64/2008, relativa ao afastamento de magistrados para aperfeiçoamento profissional

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos registrou que o plenário do CNJ, por meio do PCA 7088-02 deliberou pela formação de comissão para revisão da Resolução n.º 64 do CNJ. O expediente foi distribuído à Conselheira Flávia Pessoa que solicitou a colaboração das entidades de classe da magistratura, das escolas nacionais e dos Tribunais do país. As informações foram prestadas.

Observou, ademais, que em razão das inúmeras demandas da CPEOIGP, não foi possível concluir os trabalhos.

Por esse motivo, submeteu à deliberação dos Conselheiros, o próprio nome para coordenar os novos estudos sobre as sugestões apresentadas e para consolidação de uma proposta de minuta no prazo de 90 dias;

Os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello e Guilherme Guimarães Feliciano concordaram com a sugestão do Presidente.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos coordenará os respectivos estudos e apresentará uma proposta de minuta no prazo de 90 dias.

9 - Questionamentos sobre a Resolução CNJ nº 106/2010 que trata dos critérios de promoção de magistrados

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos registrou que a Resolução CNJ nº 106/2010 sofreu algumas alterações recentes (Resoluções CNJ nºs 507, 525 e 561). Tais inovações geraram, inclusive, alguns expedientes sobre os critérios de promoção.

Por esse motivo, submeteu à deliberação dos Conselheiros que, por meio da coordenação do Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano, fossem promovidos estudos sobre as alterações realizadas pelas novas resoluções e seja elaborada uma proposta de minuta no prazo de 120 dias. Além disso, registrou que serão encaminhados ao respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema para análise.

O Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano colocou-se à disposição para coordenar os trabalhos.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que o Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano coordenará os trabalhos sobre a atualização da Resolução CNJ nº 106/2010 e que serão encaminhados ao respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema para análise. Também foi aprovado que uma proposta de minuta será apresentada no prazo de 120 dias.

10 - Deliberação sobre a atualização da Resolução CNJ nº 215/2015 em razão da edição da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos considerou que há alguns

expedientes que solicitam a atualização da Resolução CNJ nº 215/2015 às novas diretrizes constantes da LGPD. Dentre eles, registrou o PP-0006532-48.2022.2.00.00008 no qual CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES requer a criação de um Grupo de Trabalho para avaliar as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 389/2021 e a observância dos princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Informou, ainda, que a Comissão de Proteção de Dados do CNJ, sob a coordenação da então Juíza Auxiliar, hoje Conselheira, Daniela Madeira aprovou diretriz para atualização da Resolução CNJ nº 215 aos termos da LGPD;

Diante dessa conjuntura, submeteu à deliberação dos Conselheiros, que, por meio da coordenação do Conselheiro Guilherme Feliciano, fossem promovidos estudos sobre as adequações à LGPD. Além disso, registrou que serão encaminhados ao respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema para análise.

Os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello e Guilherme Guimarães Feliciano concordaram com a sugestão do Presidente.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que o Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano coordenará os trabalhos sobre a atualização da Resolução CNJ nº 215/2015 e que serão encaminhados ao respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema para análise. Também foi aprovado que uma proposta de minuta será apresentada no prazo de 120 dias.

11 - Análise da recomendação contida no acórdão TCU 1845/2023 (GECJ)

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos observou que o TCU, por meio do acórdão 1845/2023, apontou três grupos de achados sobre GECJ: (I) deficiências nos controles relativos à concessão do direito à GECJ; (II) pagamento da GECJ de modo quase generalizado, em desacordo com sua natureza de retribuição de cunho extraordinário; (III) uso indevido da GECJ na base de cálculo da gratificação natalina (13º salário), tendo em vista sua natureza “eventual e temporária.

Acrescentou que existem expedientes para parecer da Comissão e para estudos relativos à referida gratificação.

Por esse motivo, submeteu à deliberação dos Conselheiros, o próprio nome para coordenar a análise dos apontamentos do TCU e que ficarão a cargo do respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema.

Os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello e Guilherme Guimarães Feliciano concordaram com a sugestão do Presidente da Comissão.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos coordenará os respectivos trabalhos e que ficarão a cargo do respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema. Também foi aprovado que uma proposta de minuta será apresentada no prazo de 120 dias.

12 - Deliberação sobre a atualização da Resolução CNJ nº 81/2009 (Concurso cartórios)

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos considerou que temos alguns expedientes que solicitam a atualização da Resolução CNJ nº 81/2009 (Concurso - cartórios)

Por esse motivo, submeteu à deliberação dos Conselheiros que, por meio da coordenação do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, fossem promovidos estudos sobre as adequações da referida resolução. Além disso, registrou que serão encaminhados ao respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema para análise.

Os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello e Guilherme Guimarães Feliciano concordaram com a sugestão do Presidente.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello coordenará os trabalhos sobre a Resolução CNJ nº 81/2009 e que serão encaminhados ao respectivo gabinete os expedientes relacionados ao tema para análise. Também foi aprovado que uma proposta de minuta será apresentada no prazo de 120 dias.

13 - Definição das políticas públicas a serem desenvolvidas pela Comissão durante o mandato do atual Presidente na área de Gestão de Pessoas (Magistrados e Servidores) e na área de aperfeiçoamento de servidores

Deliberações:

O Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos registrou que Departamento de Gestão Estratégica (DGE) enviou formulários para Comissão apresentando uma nova ferramenta de acompanhamento de Políticas Públicas implementadas pelo CNJ. O Ministro Caputo Bastos solicitou a colaboração dos demais Conselheiros nesta definição de políticas.

O Conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano sugeriu que fosse criado um painel de monitoramento das doenças ocupacionais verificadas no Poder Judiciário. Acrescentou que é importante o acompanhamento das causas de afastamento dos magistrados e servidores.

Encaminhamentos:

Os Conselheiros, por unanimidade, consolidaram que serão encaminhados aos gabinetes dos Conselheiros as explicações sobre os formulários solicitados pelo DGE. Também restou aprovado que, após o recebimento das explicações, os Conselheiros poderão apresentar sugestões de Políticas Públicas a serem desenvolvidas pela CPEOIGP.

14 - Encerramento

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião.

Caputo Bastos

Conselheiro

Presidente da Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas

Guilherme Guimarães Feliciano

Conselheiro

Luiz Fernando Bandeira de Mello

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, CONSELHEIRO**, em 18/06/2024, às 12:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GUIMARAES FELICIANO, CONSELHEIRO**, em 20/06/2024, às 12:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, CONSELHEIRO**, em 08/07/2024, às 18:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1882633** e o código CRC **AFC821B3**.